

PORTARIA EPDVR Nº 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA – EPD-VR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta empresa pública,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da Prova de Conceito (PoC), etapa habilitatória do Processo Licitatório nº **VR – 13.052-00000678/2024 – EPD/VR** na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software;

CONSIDERANDO o disposto no item 12.1 do Edital e, em especial, no item 27.1.3.5.1 do Anexo I - Termo de Referência, que prevê a constituição de uma Comissão Técnica Multidisciplinar para a validação dos conhecimentos da licitante;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a análise criteriosa, imparcial e técnica do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Anexo XXIX do instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Técnica Multidisciplinar** responsável pelo recebimento, análise e julgamento da Prova de Conceito (PoC) referente ao Processo Licitatório nº [Número do Processo]:

- **Presidente:** Leonardo Ladeira Casemiro, EPD/VR, Matrícula nº 4089
- **Membro:** Cláudio Luis Ramos de Oliveira, SEPLAG, Matrícula nº 22543
- **Membro:** Nilsomar Firmino da Silva Júnior, SMF, Matrícula nº 346.900
- **Membro:** Wellington Gomes de Paula de Sá, SMF, Matrícula nº 322.873
- **Membro:** Márcio de Souza Procópio, SMA, Matrícula nº 279.978
- **Membro:** Sandra Helena Matos Nassar Moreira, SAAE, matricula nº 16519
- **Membro:** Carlos Alberto Adriano, SAAE, matricula nº 2640

Art. 2º – São atribuições desta Comissão Técnica: I. Planejar, organizar e conduzir a sessão de realização da Prova de Conceito com a licitante convocada. II. Aplicar o roteiro de testes e o checklist de avaliação, baseados estritamente nos requisitos definidos no Anexo XXIX do Edital. III. Avaliar de forma objetiva e imparcial o desempenho da licitante, verificando a conformidade das funcionalidades apresentadas com as exigências do Termo de Referência. IV. Solicitar esclarecimentos e realizar questionamentos técnicos aos representantes da licitante durante a sessão, a fim de sanar quaisquer dúvidas sobre o funcionamento da solução. V. Zelar pelo cumprimento das regras de participação e vedações impostas às licitantes acompanhantes durante o evento. VI. Lavrar a Ata da sessão da Prova de Conceito, registrando todas as ocorrências, os testes realizados, os resultados preliminares e as manifestações dos presentes. VII. Elaborar o Relatório Técnico Conclusivo, devidamente fundamentado, que atestará a aprovação ou reprovação da licitante na Prova de Conceito. VIII. Encaminhar toda a documentação produzida (Ata, Checklist e Relatório Conclusivo) ao Pregoeiro responsável pelo certame, para que adote as providências subsequentes.

Art. 3º – A atuação dos membros da comissão deverá pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos perdurarão até a conclusão

dos trabalhos de julgamento da Prova de Conceito do referido processo licitatório.

Publique-se e cumpra-se.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Luiz Silva, Diretor Presidente**, em 13/01/2026, às 14:40, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01348621** e o código CRC **C19597FC**.

Referência: Processo nº VR-13.052-00000678/2024

SEI nº 01348621

Praça Sávio Gama, Nº53, Palácio 17 de Julho - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: (24) 3511-3377 - www.epdvr.com.br